



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA:CAPITÃO WHITAKER, 407, CENTRO



(18) 3995-1177

CEP: 19560-029 - INDIANA / SP

INSC. EST. 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

DECRETO Nº 045/2025.

De 29 de Agosto de 2025.

“Dispõe sobre: Transfere veículo da Diretoria Municipal de Educação e da Diretoria da Assistência Social para o Departamento Secretaria Administrativa dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor aproveitamento da frota municipal, de modo a atender às demandas administrativas e operacionais do Município;

CONSIDERANDO o interesse público na racionalização do uso de bens móveis, otimizando a utilização dos veículos da Administração Direta.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido os veículos de propriedade deste Município, abaixo descrito, da Diretoria Municipal de Educação e da Diretoria Municipal da Assistência Social para Departamento Secretaria Administrativa, para fins de utilização nos serviços administrativos e operacionais:

Patrimônio: 3/001532

Marca/Modelo: VW/KOMBI ESCOLAR

Ano de Fabricação/Modelo: 2010/2011

Placa: CDZ9357

Renavam: 00251380408

Cor: BRANCA

Da: Diretoria Municipal de Educação

Para: Departamento Secretaria Administrativa

Patrimônio: 3/004039

Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V

Ano de Fabricação/Modelo: 2011/2012

Placa: EYO1E93

Renavam: 00348400365

Cor: PRETA

Da: Diretoria Municipal de Assistência Social

Para: Departamento Secretaria Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA:CAPITÃO WHITAKER, 407, CENTRO



(18) 3995-1177

CEP: 19560-029 - INDIANA / SP

INSC. EST. 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Art. 2º Compete às Diretorias adotarem todas as providências necessárias para a efetivação da presente transferência, inclusive à atualização do cadastro patrimonial e da frota municipal.

Art. 3º As Diretorias ficarão responsáveis pela guarda, conservação, manutenção e uso adequado dos veículos transferidos, observadas as normas vigentes.

Art. 4º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrada nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume

ARIELI DA COSTA PINHEIRO MARIANO
SECRETÁRIA